

LEI MUNICIPAL N.º 1376/2003

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.066,74 (Onze mil, sessenta e seis reais com setenta e quatro centavos)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria Administração

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....29.....R\$ 2.500,00

04 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

0412301050.001000 – Pagamento Dívida Fundada / Precatórios Judiciais

3.2.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....46.....R\$ 3.566,74

06 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Assistência / Cultura

1236100472.0110 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....89.....R\$ 3.000,00

1236400282.0160 – Incentivo Transporte 3º Grau

3.3.90.18.02.0000 – Auxílio Financeiro Est. De 3º Grau.....117.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 11.066,74

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal De Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100010.0020 – Pagamento Precatórios Judiciais

3.2.90.91.00.0000 – Sentença Judiciais.....R\$ 1.000,00

0103100012.0010 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.92.0000 – Desp. De Exercício Anteriores.....11.....R\$ 1.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Administração

3.1.90.04.00.0000 – Contrato p/ Tempo Determinado.....24.....R\$ 2.500,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999900999.9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....187.....R\$ 6.566,74

Total.....R\$ 11.066,74

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de agosto de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração